



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1275 de 04/12/2023, que - “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024” - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 07 – Secretaria de Obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 2601 – Transporte Rodoviário

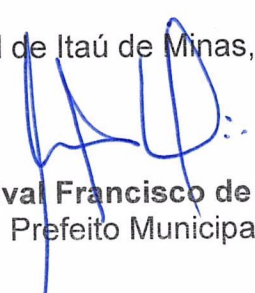
Projeto: 1013 - Pavimentação de vias

Natureza Despesa: 44.90.51.- Obras e Instalações - DR 024 723.352,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 723. 352,00 (setecentos e vinte e três mil, Trezentos e cinquenta e dois reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 15 de fevereiro de 2024.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal